



Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté

DECRETO Nº 007/2021

ESTABELE O CANCELAMENTO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL DO ANO DE 2021 E DECRETA QUE NÃO HAVERÁ O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 15, 16 e 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de São Gonçalo do Abaeté, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as medidas de contenção à propagação do SARS/COV/2 veiculadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, do qual o Município de São Gonçalo do Abaeté-MG, faz parte; e

CONSIDERANDO o Art. 5º e o Art. 6º do Decreto Municipal nº 003/2021, que "Dispõe sobre a atualização das normas de enfrentamento da pandemia e define normas de prevenção e disseminação do COVID-19".

DECRETA:

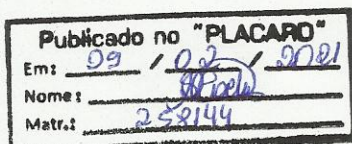
Art. 1º Ficam canceladas as festividades de carnaval do ano de 2021, ficando proibida a realização de bailes, festas, blocos, matinês ou outros eventos relacionados ao carnaval em locais públicos ou privados, inclusive os que franqueiam a entrada por meio de pagamento de diária ou gratuitamente, sob pena dos organizadores incorrerem na conduta prevista no art. 268, do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único: Havendo comprovado desrespeito à proibição disposta no caput, o evento deverá ser encerrado pela fiscalização municipal com o apoio da Polícia Militar.

Art. 2º Fica decretado que não haverá Ponto Facultativo no município de São Gonçalo do Abaeté-MG nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Abaeté, 09 de fevereiro de 2021.



FABIANO MAGELLA LUCAS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Fabiano Magella Lucas de Carvalho
Prefeito Municipal
São Gonçalo do Abaeté - MG